



O “EFEITO CHINA” E A CRESCENTE DEMANDA POR COMMODITIES PRODUZIDAS NA AMAZÔNIA BRASILEIRA

<https://periodicos.uerr.edu.br/index.php/ambiente/article/view/762>

THE “CHINA EFFECT” AND THE GROWING DEMAND FOR COMMODITIES PRODUCED IN THE BRAZILIAN AMAZON

Marcelle Ivie Costa Silva - Universidade Federal de Roraima/UFRR (<https://orcid.org/0000-0003-4553-5394>)

Lisa Stephane Souza Barbosa (<https://orcid.org/0000-0002-0075-0827>)

Karla Priscila Vale de Souza (<https://orcid.org/0000-0003-3820-2145>)

Bárbara Soares Gomes (<https://orcid.org/0000-0002-6734-3142>)

Caroline Moura Antunes (<https://orcid.org/0000-0002-2643-4435>)

RESUMO: O presente artigo busca compreender a crescente demanda da China por commodities produzidas na Amazônia Legal Brasileira, investigando dois dos principais setores que receberam investimentos daquele país e que tiveram destaque na pauta exportadora da região amazônica no período de 2000 a 2018. A primeira seção do artigo discorre brevemente sobre a história da China e a inserção internacional do país. Em seguida, destacam-se a grande estratégia chinesa e o Sul global, com foco nas relações Brasil-China. A terceira parte analisa o “Efeito China” na Amazônia Legal Brasileira. Por fim, a quarta seção traz um levantamento sobre a crescente demanda chinesa sobre a agropecuária e a mineração. Como resultado, detectou-se que o aumento das importações de commodities por parte da China foi um dos grandes fatores de estímulo à ampliação de sua produção na Amazônia, colaborando para o avanço da fronteira agropecuária e o fortalecimento dos setores do agronegócio e da mineração no Brasil. Tal ampliação gerou implicações ambientais negativas expressivas, devido ao modelo de produção adotado. Verificou-se ainda que esse processo ocorreu paralelamente ao estreitamento das relações bilaterais entre os dois países.

Palavras-chave: Amazônia brasileira, China, Commodities, Efeito China.

ABSTRACT: This paper seeks to understand the growing Chinese demand for commodities produced in the Brazilian Legal Amazon. It investigates two of the main sectors that received investments from China and are highlighted in the Amazon’s export agenda in the period of 2000 to 2018. The first section briefly discusses Chinese history and the country’s international insertion. Then, the Chinese Great Strategy and the Global South are highlighted, with a focus on Brazil-China relations. The third part analyzes the “China Effect” in the Brazilian Legal Amazon. Finally, the fourth section presents a survey on the growing Chinese demand for agriculture and mining products. As a result, we found that the increase in commodities imports by China was one of the major factors stimulating the expansion of their production in the Amazon, contributing to the expansion of the agricultural frontier and to the strengthening of the agribusiness and mining sectors in Brazil. Such expansion has generated significant negative environmental implications, due to the production model adopted. It was also found that this process occurred in parallel with the strengthening of bilateral relations between the two countries.

Keywords: Brazilian Amazon, China, Commodities, China Effect.

INTRODUÇÃO

Desde sua abertura e reforma econômica, em 1978, a República Popular da China (RPC) tem se consolidado como um dos atores com maior impacto no cenário internacional e, em especial, no comércio mundial. Adicionalmente, com uma estratégia pautada na ascensão e no desenvolvimento pacíficos, o país tem se apresentado como um promotor de desenvolvimento do chamado Sul Global.

As relações da China com os Estados periféricos estão diretamente relacionadas à sua necessidade de commodities, essenciais para suprir sua acelerada produção industrial, tanto para fins de exportação como para o consumo doméstico de sua enorme população, a maior do planeta. Nesse cenário, o gigante asiático tem investido fortemente seu capital em regiões produtoras de matérias-primas estratégicas a fim de ter acesso prioritário a elas. Essa demanda por produtos primários e a majoritária presença chinesa em áreas dotadas de recursos naturais são conhecidas como “Efeito China”.

Nesse sentido, este artigo tem como objetivo compreender a crescente demanda da China por commodities produzidas na Amazônia Legal Brasileira (ALB), analisando dois dos principais setores de interesse chinês: mineração e agropecuária. O estudo avaliou o período entre 2000 e 2018, uma vez que os dados a partir de 2019 ainda não estavam consolidados nas plataformas oficiais até o momento da pesquisa. Salientamos, portanto, que os efeitos da crise da pandemia de covid-19 sobre a demanda chinesa não foram abarcados.

Assim sendo, a pesquisa buscou identificar as implicações diretas do “Efeito China” na região amazônica brasileira. A hipótese levantada é a de que o aumento das importações de commodities por parte da China foi um dos grandes fatores de estímulo à ampliação da produção de commodities na ALB, colaborando para o avanço da fronteira agropecuária e para o fortalecimento dos setores do agronegócio e da mineração na região. Tal ampliação gerou implicações ambientais negativas, devido ao modelo de produção adotado. Essa tendência ocorreu paralelamente ao estreitamento das relações bilaterais entre os dois países. A crescente demanda chinesa por commodities foi um dos fatores que acelerou a produção agropecuária e a extração de minérios na

Amazônia brasileira, fenômeno que vem ocorrendo desde a intensificação dos laços comerciais entre o Brasil e o país asiático. Outro fator importante para compreender a produção nacional foi o aumento do preço das commodities no comércio internacional.

No entanto, destacamos que a China não é a única responsável pelos danos ambientais na ALB no período analisado, até porque outros países também importam commodities produzidas na área. Se o crescente apetite chinês por commodities alavanca atividades que geram desmatamento, queimadas e poluição como efeitos colaterais, observamos que, internamente, o Estado brasileiro é corresponsável pelo crescimento desses danos, ao flexibilizar a legislação e a fiscalização ambientais e autorizar a investida chinesa na região sem muitos critérios.

Além disso, é importante frisar que, por envolver uma balança comercial sustentada por commodities, a relação entre os dois países é alvo de críticas, uma vez que a dinâmica de importação de manufaturados por parte do Brasil e exportação de matérias-primas para a China tem como consequência a reprimarização da pauta exportadora brasileira (CARDOSO, 2012). Outro aspecto relevante é que a importação de produtos manufaturados chineses tem gerado competição predatória com alguns setores industriais nacionais, como o têxtil e o de brinquedos.

Ressaltamos que este estudo focou apenas a realidade da ALB, que por si só corresponde a uma área bastante vasta, e que são necessários novos estudos para analisar a presença chinesa nos demais países amazônicos durante o período analisado. Além disso, cumpre destacar que não podemos inferir com base nos dados coletados que o “Efeito China” seja igual em todos os países amazônicos.

No entanto, apesar da carência de estudos focados na presença chinesa nos países da Pan-Amazônia, cabe mencionar um trabalho que analisou o perfil ambiental da pauta exportadora de Argentina, Chile, Peru e Brasil entre 2000 e 2011. Oliveira (2014) comprova que as exportações para a China afetaram o nível de poluição e a taxa de esgotamento de recursos naturais, representando alto potencial de impacto ambiental negativo para esses países. O estudo também concluiu que o custo de manter um padrão primário-exportador é elevado, tanto do ponto de vista ambiental quanto

do social e econômico. Esse custo torna-se ainda mais alto por causa da concentração da pauta em poucos produtos, que dificulta a diversificação da estrutura produtiva desses países no longo prazo (OLIVEIRA, 2014).

A pesquisa para a redação deste artigo utilizou uma abordagem qualitativa, mas traz também dados quantitativos obtidos por meio de revisão bibliográfica multidisciplinar e de análise de relatórios, documentos oficiais do governo chinês e dados do Ministério da Economia, Indústria, Comércio Exterior e Serviços (MDIC).

O artigo se estrutura em quatro seções. A primeira busca trazer elementos importantes para compreendermos a história recente da China e o seu processo de inserção no sistema internacional contemporâneo. Em seguida, destacam-se a política chinesa denominada Grande Estratégia e a importância que o Sul Global possui para sua consolidação, com foco nas relações Brasil-China e no estreitamento dos laços entre ambos os países que vem ocorrendo nas últimas décadas. A terceira parte analisa o “Efeito China” na ALB. Por fim, a quarta seção traz um levantamento da crescente demanda chinesa sobre os principais setores da pauta exportadora da Amazônia, a agropecuária e a mineração, analisando os principais produtos exportados por esses setores em anos recentes.

BREVE HISTÓRICO DA CHINA E DE SUA INSERÇÃO NO SISTEMA INTERNACIONAL

A história da China é marcada por uma série de dinastias até o início do século XX, quando o império chinês entrou em declínio e o nacionalismo ganhou alcance. A primeira metade daquele século foi marcada por conturbadas disputas políticas, revoltas, ofensivas, guerras internas e separatismos regionais, com enfrentamentos entre grupos nacionalistas e grupos socialistas (HALLIDAY, 1994; VISENTINI, 2011).

Desde a Revolução Comunista de 1949 e a ascensão do Partido Comunista ao poder, iniciou-se um novo ciclo na história do Império do Meio. A China passou a despertar grande atenção internacional na década de 1970, quando instaurou uma vigorosa trajetória de crescimento e internacionalização, sob a liderança de Deng Xiaoping, processo que perdura até os dias atuais.

O discurso de construção de um sistema

internacional harmonioso e sustentado nos princípios de paz, cooperação e desenvolvimento é uma constante na política externa da China. Esses princípios foram reafirmados na segunda metade do século XX, sendo as premissas orientadoras da República Popular da China:

[...] proteção da independência, liberdade e integridade do território e soberania do país, defendendo a paz internacional duradoura e a cooperação amigável entre povos de todos os países, e oposição à política imperialista de agressão e guerra (QINGMIN, 2011, p. 6. Tradução nossa).

Observa-se que, apesar de essa retórica se basear na relação pacífica e na cooperação com outros países, até 1955 a China passou por um período de reconstrução interna, tanto no âmbito econômico como no social, tendo em vista as altas taxas de inflação, exploração humana e fome causadas pela guerra civil. Primeiro, o país buscou se fortalecer internamente, mantendo um *low profile*, para depois voltar ao cenário internacional (PECEQUILO, 2014, p. 18).

Em 1969, durante o período de *détente* da Guerra Fria, houve uma reaproximação com os Estados Unidos e a retomada das relações diplomáticas entre os dois países. Foi um marco na política externa da China, consolidando seu retorno ao tabuleiro internacional. Os norte-americanos passaram a adotar a *One China Policy*, reconhecendo a China como soberana e fazendo com que, em 1971, assumisse o lugar de Taiwan na Organização das Nações Unidas (Ibid., p. 19).

Outros eventos que marcaram a política externa chinesa foram a reforma e a abertura econômica encabeçadas por Deng Xiaoping, em 1978. Ambas foram graduais e controladas pelo Partido Comunista da China (PCC), e tiveram como base a política das Quatro Modernizações, com foco nos setores de agricultura, defesa, ciência e tecnologia, considerados prioritários para o fortalecimento interno da China e essenciais para a inserção do país na economia mundial. Destaca-se que essa decisão foi essencial para a sobrevivência nacional e para a manutenção do regime do PCC.

Cumpramos sublinhar que a abertura econômica chinesa não foi um processo automático, nem isento de debates internos e precauções. Friedberg (2018, p. 8) frisa que a abertura trouxe consigo o medo das influências

ideológicas e culturais do Ocidente, como as ideias de liberdade individual, democracia e direitos humanos, que poderiam colocar em xeque a legitimidade autoritária do partido único chinês.

Para viabilizar a abertura, foram criadas as Zonas Econômicas Especiais (ZEEs), instaladas em regiões portuárias, possibilitando a entrada de capital estrangeiro sob o controle estatal. Pecequilo (2014) afirma que as ZEEs se tornaram plataformas de produtos manufaturados e de baixo custo, o que possibilitou o crescimento acelerado da economia chinesa.

A reforma também trouxe consigo a política *Go Global*, que tinha como objetivo internacionalizar as empresas chinesas e incentivar o investimento direto de seu capital em outros países, sobretudo nos setores ligados às commodities necessárias para suprir a acelerada industrialização da China. Destaca-se que essa expansão das empresas chinesas teve suporte governamental, através da criação de mecanismos que facilitam sua internacionalização e se aloca de acordo com as diretrizes de desenvolvimento (PINTO, 2014).

Concomitantemente, o país reforçou sua retórica de cooperação e desenvolvimento, enfatizando que sua diplomacia tem como objetivo promover um ambiente internacional pacífico a fim de desenvolver sua economia doméstica (QINGMIN, 2011, p. 5). Foi também nesse período que se iniciou, nos discursos oficiais, uma visão mais voltada para a cooperação com países periféricos e em desenvolvimento, ocasionando um salto significativo no número de países com os quais a China mantém relações diplomáticas, conforme a tabela 1:

Tabela 1: Número de países com os quais a China mantém relações diplomáticas.

Período	Número de países
1949-1959	32
1960-1969	17
1970-1979	67
1980-1989	16
1990-1999	34
Desde 2000	5
Total	171

Fonte: QINGMIN (2011, p. 10).

Nesse cenário, a China busca uma maneira diferente para se colocar no sistema internacional, contrapondo-se à liderança dos Estados Unidos ao se apresentar como um país que não almeja a hegemonia, mas que tem como objetivo um desenvolvimento pacífico e harmonioso, pautado nos princípios de coexistência sem imposições e/ou intervenções e nas relações *win-win*. É com essas premissas que se consolida a Grande Estratégia chinesa, definida como “ascensão/ desenvolvimento pacífico” (BUZAN, 2014, p. 1).

Introduzido durante a liderança de Hu Jintao, o conceito da ascensão/ desenvolvimento pacífico foi construído para que a China não fosse vista como uma ameaça hegemônica no sistema internacional. Ao utilizar oficialmente o conceito pela primeira vez em 2003, no Fórum Boao para a Ásia, Zheng Bijian afirmou que o desenvolvimento da China não está pautado apenas em um caminho para a ascensão, mas também em um caminho para a paz, e nunca em busca de hegemonia. De acordo com Glaser e Medeiros (2007, p. 294),

Zheng apresentou três princípios fundamentais do novo conceito: a China deve avançar inabalavelmente nas reformas econômicas e políticas centradas na promoção da economia de mercado socialista e da democracia socialista para assegurar uma garantia institucional de sua ascensão pacífica; e a China deve equilibrar cuidadosamente os interesses de diferentes setores, entre a sociedade e a economia, e entre o homem e a natureza, para criar um ambiente social para a ascensão pacífica da China. (Tradução nossa).

O processo de abertura econômica, aliado ao discurso da ascensão pacífica, fez com que a China obtivesse elevados níveis de crescimento, tornando-se a segunda maior economia mundial. De acordo com Pecequilo (2014, p. 10), essa conjuntura pode ser visualizada especialmente na participação do país no comércio internacional, que evoluiu de 1,5% do total das exportações do globo para cerca de 10% após a crise econômica de 2008, consolidando a China como uma potência no século XXI.

Neste ponto, consideramos pertinente levantar alguns pontos a respeito das ideias de cooperação e desenvolvimento, dois elementos importantes para uma maior compreensão das relações China-Brasil, sem, no entanto, pretender esgotar o debate. Sobre a cooperação, salientamos

que existem na literatura especializada numerosos conceitos e percepções, e que, portanto, não há consenso teórico. Além disso, entre os países do sistema internacional, as práticas de cooperação não são homogêneas e variam bastante o longo do tempo. Existem diferentes categorias de cooperação internacional, entre as quais a Cooperação Internacional para o Desenvolvimento (CID), a Cooperação Norte-Sul (CNS) e a Cooperação Sul-Sul (CSS). Neste artigo, focaremos a CSS, praticada entre os países em desenvolvimento, entre os quais se colocam tanto o Brasil como a China.

De acordo com Milani e Carvalho (2013), no campo do desenvolvimento internacional, a CSS tem sido apresentada como uma alternativa à CNS devido aos seus ideais e à implementação de políticas que seriam mais horizontais, menos assimétricas e fundadas na solidariedade. A diferenciação entre CNS e CSS é basicamente empírica. Para os autores, é importante avaliar a cooperação ofertada em dois níveis de análise distintos e complementares: o nível das normas e conceitos e o nível das práticas.

Do ponto de vista histórico, o surgimento e a evolução da CSS precisam ser pensados levando-se em consideração o ativismo multilateral dos países em desenvolvimento e os processos de transformação do sistema internacional desde os anos 1990, além das necessidades de ajuste que o capitalismo enfrenta nas últimas décadas. No caso chinês, a CSS assume formas variadas, e vai desde o envio de missões médicas, passando por construção de obras de infraestrutura, cooperação técnica e instalação de estações termelétricas, até programas de treinamento e empréstimos de apoio ao comércio exterior. Inclui também doações e empréstimos a juro zero ou subsidiados, combinando prioridades diplomáticas e objetivos de desenvolvimento econômico (MILANI; CARVALHO, 2013).

Sobre o conceito de desenvolvimento, tampouco há consenso teórico. Ao fazer uma discussão sobre ele, Oliveira (2002) realizou uma interessante revisão bibliográfica de textos importantes da literatura especializada, salientando a controvérsia existente entre a ideia de desenvolvimento e o conceito de crescimento econômico. O autor destaca que, numa abordagem mais ampla, que tem ganhado cada vez mais espaço nos debates acadêmicos, o desenvolvimento pode ser encarado como

um processo complexo de mudanças e transformações de ordem econômica, política e, principalmente, humana e social. Desenvolvimento nada mais é que o crescimento — incrementos positivos no produto e na renda — transformado para satisfazer as mais diversificadas necessidades do ser humano, tais como: saúde, educação, habitação, transporte, alimentação, lazer, dentre outras (p. 40).

Ou seja, sob essa ótica, apesar de o crescimento econômico não ser condição suficiente para o desenvolvimento, é um requisito para a superação da pobreza e a construção de um padrão de vida digno (OLIVEIRA, 2002). Mais recentemente, a discussão sobre o desenvolvimento sustentável também tem ganhado espaço nos fóruns multilaterais e na mídia em geral, impulsionada pelo debate gerado na Conferência das Nações Unidas para o Meio Ambiente (também conhecida como Rio-92 ou Eco-92), quando o termo foi amplamente discutido, com ativa participação da diplomacia brasileira. O desenvolvimento sustentável leva em conta que o desenvolvimento econômico deve ser pensado no longo prazo, para garantir recursos para a sobrevivência das gerações futuras.

Assim sendo, ao estimular investimentos na produção e exportação de commodities por meio da CSS, a declaração oficial da China destaca seu papel na ajuda à promoção do desenvolvimento de países do Sul, ancorado conceitualmente no discurso da construção de um sistema internacional harmonioso, sustentado pelos princípios de paz, cooperação e desenvolvimento, conforme destacamos anteriormente. No entanto, na prática, o que se observa na ALB é que os investimentos e exportações para a China promoveram entrada de capitais e crescimento econômico, não necessariamente acompanhados pelo desenvolvimento da sociedade amazônica em um sentido mais amplo, e muito menos pela redução das desigualdades sociais ou pela diminuição de impactos ambientais na região.

Além disso, apesar de a China exaltar a CSS em seus discursos oficiais como um vetor de desenvolvimento e de fortalecimento das relações Sul-Sul (em alguns discursos essa relação aparece como uma espécie de contraposição às relações Norte-Sul), na prática, o padrão da relação entre a China e a periferia do sistema internacional reproduz o mesmo tipo de relações que os países

centrais do capitalismo tradicionalmente constroem segundo um padrão centro-periferia, no qual o Brasil ocupa uma posição subordinada, de fornecedor de matérias-primas (ALMEIDA, 2019).

A GRANDE ESTRATÉGIA E O SUL GLOBAL: AS RELAÇÕES BRASIL-CHINA

A origem dos esforços de cooperação asiática na segunda metade do século XX remonta à liderança do Japão, ao modelo dos “gansos voadores” e aos acordos da Associação de Nações do Sudeste Asiático (ASEAN), com o Japão, a China e a Coreia do Sul (ASEAN+3). A ASEAN foi criada em 1967 com a assinatura do Tratado de Bali sobre amizade e cooperação na Ásia sul-oriental. Entre os seus objetivos destaca-se a busca por assegurar a estabilidade política e acelerar o processo de desenvolvimento da região.

A ASEAN se propõe a estabelecer uma verdadeira zona de livre comércio para, em seguida, dotar os parceiros de uma política externa única no âmbito comercial, criando uma união aduaneira. O bloco busca promover o desenvolvimento econômico, social e cultural da região através de programas cooperativos, salvaguardando a estabilidade política e econômica da região, bem como servindo como fórum de discussão das diferenças intrarregionais (BRASIL, 2019).

No entanto, a percepção de vulnerabilidade externa ocasionada pela crise financeira de 1997-1998 estimulou a construção do regionalismo na Ásia e levou a China a estabelecer uma base de estrutura física e legal capaz de viabilizar esse processo (CHANG, 2004; CUNHA; ACIOLY, 2009; SAWAYA, 2011). O regionalismo está associado à constituição de uma estrutura política e institucional, por meio de acordos diversos e da criação de organismos supranacionais, que têm por objetivo estimular a integração (CUNHA; ACIOLY, 2009, p. 373).

Dessa maneira, no início do século XXI, a China, sob o governo de Jiang Zemin, desencadeou investimentos mais compactuados, sustentados na ampliação de novos espaços além da região asiática, principalmente em nações do Sul. Assim, abriu-se espaço para investimentos na África, na América Latina e no Caribe, que adquiriram caráter estratégico para o reposicionamento da China a partir da (re)criação de alianças.

Nessa dinâmica de cooperação e desenvolvimento, a China tornou-se o principal provedor de recursos tecnológicos e de infraestrutura nas parcerias com esses países. Assim, da mesma maneira que a cooperação CSS entre as partes propicia soluções para alguns problemas internos do Estado receptor, a China instala um capital fixo substancial para o engajamento das relações econômicas por meio da realização de investimentos de companhias chinesas ou do comércio, que é o principal foco de interesses do país (BRUTTO, 2018; LU; LI, 2010; MEDEIROS, 2006; PAULINO, 2018; VIGEVANI, 1994).

A partir dos anos 2000, a China alcançou grande projeção no cenário internacional, tornando-se a segunda maior economia do globo. Ao estabelecer uma nova dinâmica para o comércio internacional, o país se consolidou como motor da economia mundial e principal impulsionador do crescimento dos países periféricos. Destaca-se que esse fortalecimento da CSS pela China foi especialmente associado ao comércio, com foco na necessidade de parcerias com fornecedores de matérias-primas e de mercados consumidores para os produtos manufaturados chineses.

Nessa nova dinâmica, a China se coloca como uma nação do Sul, que busca promover a cooperação através da ascensão e do desenvolvimento pacíficos, associados ao princípio de não intervenção nos assuntos internos dos parceiros. O país também se coloca como uma nação que não busca hegemonia e cujo objetivo é, em um cenário pacífico, dinamizar a economia dos países periféricos e promover seu desenvolvimento (PECEQUILO, 2014, p. 38). Segundo o documento denominado Livro Branco sobre o Desenvolvimento Pacífico:

O desenvolvimento pacífico da China rompeu com o padrão tradicional em que uma potência em ascensão estava fadada a buscar hegemonia [...] A globalização econômica e a revolução na ciência e tecnologia criaram condições históricas para que mais países se revitalizassem buscando o desenvolvimento econômico e a cooperação mutuamente benéfica, e tornou possível para mais países em desenvolvimento embarcarem no caminho do rápido desenvolvimento [...] O desenvolvimento pacífico da China está em conformidade com esta tendência global, a

China está feliz em ver e apoiar mais e mais países em desenvolvimento na mudança de seus destinos [...] (CHINA, 2011, p. 6. Tradução nossa).

Ressalte-se que essa ampliação das relações Sul-Sul é de caráter estratégico e que a inserção chinesa na África e na América do Sul está diretamente relacionada à necessidade do país por commodities, essenciais para suprir sua população e sua acelerada produção industrial, tendo em vista que, a despeito de sua grande extensão territorial, a China possui áreas agricultáveis insuficientes.

Pinto (2014, p. 21) destaca que o crescimento do investimento direto chinês nos países periféricos se concentra nos setores de produção de alimentos (soja, carne, peixes etc.) e, principalmente, nas áreas voltadas à produção de petróleo, gás, minérios e energia. Essa inserção se deu através da política do *Go Global*, que, como dissemos na seção anterior, é uma estratégia de internacionalização das empresas chinesas e de incentivo à expansão do investimento (direto, aquisições, fusões e empréstimos), com apoio e financiamento estatais.

Quanto às relações sino-brasileiras, vale apontar dois momentos-chave: em 1974, o restabelecimento de laços diplomáticos, rompidos desde a criação da República Popular da China, em 1949; e, em 1978, o advento de Deng Xiaoping, quando se efetivaram importantes reformas econômicas e, por conseguinte, a China se inseriu no sistema internacional, redirecionando suas relações com a América Latina e o Brasil.

As reformas de Xiaoping consolidaram a China como uma economia crescente, aberta e internacionalizada por meio do processo de privatização de suas empresas estatais, da urbanização acelerada, do aumento da renda per capita nas grandes cidades e, em vista disso, da ampliação do poder aquisitivo de sua população, além do crescimento da demanda por alimentos, entre outras commodities. No entanto, tais mudanças econômicas não foram acompanhadas por abertura política, permanecendo o Partido Comunista Chinês como partido único, que mantém um elevado nível de controle social e político da população.

Para a compreensão das relações do país com a América Latina em geral e com o Brasil em particular, é importante notar que, em ambos os

casos, a política externa chinesa se apresenta oficialmente como de caráter não ideológico. Dessa maneira, a partir da primeira metade da década de 1970, o país buscou estabelecer relações com os países latino-americanos que considerava prioritários. A ordem decrescente de prioridade é Brasil, México, Venezuela e Argentina, conforme explica Neves (2018).

De forma sintética, foram importantes para o restabelecimento e a manutenção de relações entre China e a América Latina os seguintes fatores: i) os principais países da região estariam em estágios de desenvolvimento e diversificação econômica semelhantes aos da China; ii) os países latino-americanos já haviam implementado importantes reformas econômicas e sociais, deixando para trás questões ideológicas e concentrando suas ações na busca de melhores condições de vida para suas populações, bem como haviam adotado uma visão estratégica do mundo no que se refere a interesses, além de não terem conflitos ou animosidades históricas com a China; iii) estudiosos chineses argumentam que a China e os principais países da América Latina possuem economias complementares (NEVES, 2018).

Vale destacar que, em 1994, o Brasil recebeu o status de parceiro estratégico da China, sendo o primeiro país da região a merecê-lo. As relações econômicas que ambos os países vêm estabelecendo desde então podem ser analisadas da seguinte forma:

o desempenho chinês no plano econômico tem afetado substantivamente, e em geral de forma positiva, o próprio desempenho da economia brasileira. Por sua dimensão e taxa de abertura, a China hoje contribui decisivamente para dar o tom da economia global: pressiona para baixo os custos dos produtos industrializados que produz em grande escala, mantém elevados os preços dos produtos que importa maciçamente (sobretudo commodities agrícolas, minerais e petróleo, cujas exportações têm sido decisivas para manter superavitário o setor externo da economia brasileira) e contribui decisivamente para manter baixas as taxas internacionais de inflação e de juros (NEVES, 2018).

Na opinião de Almeida (2019), a presença econômica chinesa começou a crescer pouco antes do governo Lula da Silva, ampliou-se de maneira veloz e significativa durante seu governo e nos mandatos de Dilma Rousseff, tendo continuado a

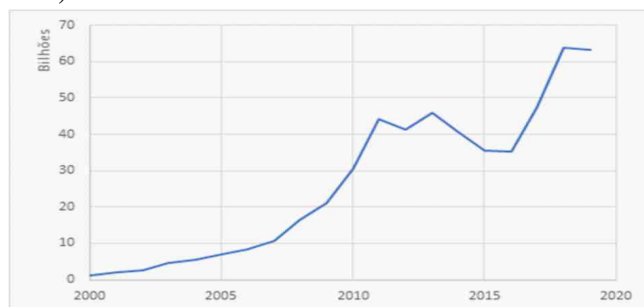
avançar durante o governo de Michel Temer. Até o momento parece se manter relativamente estável no governo de Jair Bolsonaro, apesar de alguns percalços, como veremos adiante.

Analisando-se os dados disponibilizados pelo MDIC, observa-se que o crescimento da China, bem como seu interesse pelo Brasil, tem tido reflexo direto nas exportações brasileiras desde o final do governo de Lula da Silva, período no qual o país asiático substituiu os Estados Unidos no status de maior parceiro comercial do país (posto que este último ocupava desde o fim da Guerra do Paraguai, em 1870). Essa nova colocação foi suscitada por uma série de gastos públicos do governo chinês, visando neutralizar os impactos desfavoráveis da crise financeira de 2008. O sucesso de tais medidas foi fundamental para o chamado boom de commodities, imprescindível para as exportações e, por conseguinte, para o crescimento econômico do Brasil no período (RICUPERO, 2017).

Conforme as características da Onda Rosa, ainda no período do governo Lula da Silva foi priorizada a Cooperação Sul-Sul em detrimento da aliança preferencial com os Estados Unidos. A Onda Rosa foi marcada pela ascensão dos partidos de centro-esquerda na América Latina, entre o fim da década de 1990 e o início dos anos 2000.

A consolidação da CSS na agenda da política externa brasileira ficou ainda mais evidente a partir de 2006, com a criação de uma aliança de geometria variável entre os principais países em desenvolvimento do globo: Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul (BRICS). Concomitantemente, a China tornou-se o principal parceiro comercial do país, impulsionando sua economia de forma significativa. O gráfico 1 ilustra o acelerado crescimento das exportações do Brasil para a China entre 2000 e 2018:

Gráfico 1: Exportações do Brasil para a China em US\$ (2000-2019).



Fonte: Elaboração própria com dados do ComexStat/MDIC (2020).

Durante os governos Dilma e Temer, a China manteve o status de maior parceiro comercial do Brasil, mas apresentou pequeno declínio nas exportações e no saldo comercial após o pico de 2013, conforme explica Ricupero (2017). Tal fenômeno se deveu à desaceleração do crescimento da economia chinesa naquele ano, mas também ao agravamento da crise política interna que caracterizou o segundo mandato de Dilma Rousseff.

Quanto ao governo Michel Temer, pode-se dizer que José Serra, então ministro das Relações Exteriores, conduziu a política externa dando a devida atenção à China entre os países do BRICS, assim como à Rússia (SOBRINHO; FILHO, 2015). Em estudo comparado sobre as relações bilaterais entre Brasil e China nos governos Lula, Dilma, Temer e Bolsonaro, Jorge Almeida destaca a ampliação das relações bilaterais comerciais nos governos petistas e sua evolução no governo seguinte:

O período emblemático para a ampliação da presença chinesa no Brasil, foram os governos petistas. Durante os mandatos de Lula da Silva e Dilma Rousseff, não só se ampliaram as relações comerciais, como foram feitos uma série de acordos que levaram a potência asiática a se tornar um grande investidor direto no nosso país. Com o impeachment, surgiram especulações de que haveria um retrocesso nas relações bilaterais, devido seu caráter ser supostamente baseado numa proximidade política e ideológica entre o PT e o PC da China. Mas não foi isso o que ocorreu, pois nem o governo Temer (MDB) nem os chineses criaram obstáculos para a sua continuação. Ao contrário, entre 2016 e 2017 a China consolidou sua política de exportações de capitais para o Brasil, liderando as aquisições em nosso país nos dois anos (2019, p.3).

No que concerne ao governo Bolsonaro, apesar da controversa retórica anticomunista e até xenófoba de seus membros e apoiadores (PASQUATTO, 2020), a China continua sendo o parceiro comercial número um do Brasil. Alguns momentos de estremecimento das relações bilaterais aconteceram recentemente e receberam ampla divulgação pela imprensa nacional, tornando-se alvo de comentários inclusive por parte do embaixador chinês no Brasil, o que gerou constrangimento para diplomatas e empresários brasileiros que trabalham com a China. Entretanto,

apesar desses episódios, até o momento as relações bilaterais permanecem fundamentais para os dois lados.

Com relação à questão fundiária na Amazônia, neste ponto cabe uma digressão sobre a evolução da legislação durante o período analisado, quando observa-se uma crescente facilitação do processo de regularização de grandes áreas, o que indiretamente favorece a aquisição de grandes porções de terras por empresas estrangeiras, que podem adquirir fazendas na Amazônia por meio de associação com firmas nacionais. Tal fenômeno de facilitação da regularização fundiária vem ocorrendo desde o governo Lula, e ficou ainda mais evidente no governo Temer, conforme será esmiuçado a seguir.

Oliveira (2011) nos informa que, ainda em 2005, a Lei n. 11.196/05 permitiu a regularização das terras na Amazônia Legal até 500 hectares. Posteriormente, a Medida Provisória n. 422, de 25 de março de 2008, convertida na Lei n. 11.763/08, alterou novamente a Lei n. 8.666/93, permitindo a dispensa de licitação para alienar os imóveis públicos da União até 1.500 hectares. Esse ponto da dispensa de licitação foi muito criticado por facilitar a compra de áreas já ocupadas ilegalmente pelos próprios invasores.

De acordo com Cunha (2019), até 2009 a Amazônia tinha cerca de 67 milhões de hectares de terras desocupadas ou irregularmente ocupadas, áreas que não eram destinadas para reforma agrária, unidades de conservação ou terras indígenas, e que acabavam sendo fontes potenciais de desmatamento e conflitos no campo. A fim de tentar resolver o problema, o governo Lula lançou em 2009 a Política de Regularização Fundiária da Amazônia (PRFA), que ficou conhecida como Programa Terra Legal (Lei Federal n. 11.952/2009). A PRFA tinha como objetivo titular terras federais onde havia ocupações irregulares feitas por pessoas físicas. A lei facilitava ainda mais a titulação de áreas de até 1.500 hectares, mas somente as ocupações anteriores a 1º de dezembro de 2004 poderiam ser tituladas. A lei também estabelecia que o ocupante não poderia ser proprietário de outro imóvel rural, e que o mesmo deveria manter cultura efetiva na área e conservar o meio ambiente.

Ainda segundo Cunha (2019), a PRFA de 2009 foi acusada de legalizar a grilagem, estimular a concentração de terras e aumentar o

desmatamento, uma vez que as pequenas áreas tituladas por pessoas físicas podiam ser adquiridas por grandes empresários do agronegócio. Por outro lado, havia entendimentos de que a lei poderia beneficiar pequenos produtores e ocupantes legítimos, tornando-se um instrumento para a redução do desmatamento.

Entre 2016 e 2017, o presidente Michel Temer atendeu aos interesses da bancada ruralista e editou a Lei n. 13.465/2017, alterando a PRFA. Essa nova lei foi ainda mais criticada por dificultar o cumprimento da função socioambiental da terra, dificultar a democratização do acesso à terra, ameaçar a biodiversidade e facilitar ainda mais a legalização de áreas devolutas. A nova PRFA de 2017 promoveu alterações que causarão prejuízos à dinâmica fundiária da Amazônia: o tamanho máximo da área de titulação passou para 2.500 ha., facilitando a grilagem de áreas extensas, que não teriam relação com posses familiares; a dilatação do marco temporal, que pode estimular novas invasões; e a cobrança de preços irrisórios pela terra a ser pago ao Estado brasileiro, abaixo do preço de mercado, inclusive para as áreas médias e grandes, gerando grande perda financeira para o país. Além dos prejuízos ambientais derivados das alterações na dinâmica fundiária, a lei de 2017 evidenciou fragilidades ambientais que já estavam presentes no texto de 2009 (CUNHA, 2019).

Neste ponto, cabe reforçar que são notáveis as diversas críticas domésticas e internacionais ao descaso do governo brasileiro em relação à Amazônia e a suas populações tradicionais, que não têm ocorrido apenas na presente gestão. No entanto, no atual governo assistimos a uma aceleração dos processos destrutivos da região. Como exemplo, citamos as alarmantes queimadas no chamado Arco do Desmatamento nos dois últimos anos, que motivaram a implantação de uma operação de Garantia da Lei e da Ordem (GLO) na região, de acordo com o informe especial “As Forças Armadas e as queimadas na Amazônia” (BARBOSA, 2020).

Além disso, a legislação ambiental e os órgãos de fiscalização e controle, como o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) e a Fundação Nacional do Índio (FUNAI), têm sido alvo de desmonte nos governos Temer e Bolsonaro (FOLHA DE S.PAULO, 2020). Funcionários desses órgãos afirmam que cargos

estratégicos têm sido ocupados por indicações políticas, o que tem favorecido as atividades de desmatamento e garimpagem na região (MIOTTO, 2018). Tais fatores também colaboram para o crescimento dos impactos ambientais negativos observados na ALB no período analisado e além. Assim sendo, não podemos responsabilizar somente a China pelo aumento dos índices de destruição observados na Amazônia.

Destaca-se que, no período estudado, o fluxo de investimentos chineses no Brasil não se concentrou apenas na produção e na extração de commodities, mas também teve como alvo a infraestrutura necessária para o escoamento dessa produção. Para tanto, em parceria com o governo brasileiro e com a iniciativa privada nacional, a China financiou a construção e/ou ampliação de portos, rodovias e ferrovias (CUNHA; CAMPELLO, 2014). Na próxima seção, elencamos algumas dessas obras na ALB.

O “EFEITO CHINA” E A AMAZÔNIA LEGAL BRASILEIRA

Inicialmente, destacamos que a Amazônia não se restringe ao território brasileiro, mas também se expande para Bolívia, Colômbia, Equador, Guiana, Guiana Francesa, Suriname, Peru e Venezuela. Com o Brasil, esses países compõem a Amazônia internacional, também denominada Pan-Amazônia. Já a Amazônia Legal Brasileira é uma área que ocupa 5.033.072 km², sendo composta pela totalidade de oito estados, Acre, Amapá, Amazonas, Mato Grosso, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins, além de parte do estado do Maranhão, conforme ilustra a figura 1:

Figura 1: A Amazônia Legal Brasileira (ALB).



Fonte: SILVA (2004).

O conceito de ALB foi criado em 1953,

através do decreto nº 35.600, e ainda está em vigor. Suas fronteiras têm sido alteradas conforme as necessidades de planejamento do desenvolvimento econômico da região. Essa breve diferenciação é necessária, pois o objeto desta pesquisa é especificamente a Amazônia Legal Brasileira, e não apenas a Região Norte do país.

A Amazônia é uma das regiões com maior potencial para a exploração de recursos minerais e a produção de commodities. Sua importância geoestratégica se relaciona diretamente a essas riquezas naturais — jazidas minerais, recursos hídricos e extensas áreas propícias à agropecuária. A percepção desse potencial tem atraído atenção exógena desde o período colonial, fazendo da Amazônia uma região disputada por vários países (MIYAMOTO, 2008, p. 19).

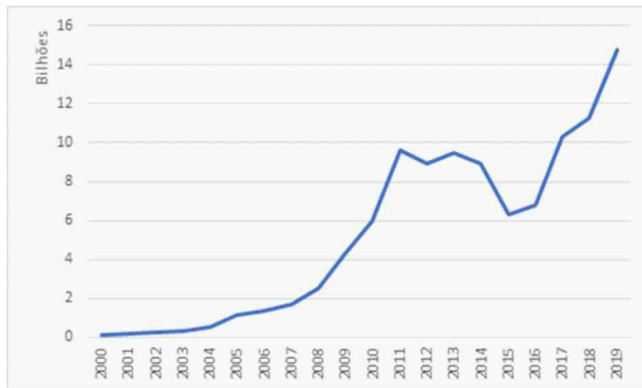
De acordo com Wegner e Fernandes (2018), os primeiros investimentos estrangeiros na região foram direcionados para a exploração de recursos minerais. Destaca-se que o marco da entrada de capital externo na Amazônia foi o regime militar (1964-1985), que, através do slogan “integrar para não entregar”, propôs desenvolvimento econômico, políticas de ocupação populacional e investimentos em mineração e eletricidade a fim de efetivar a integração da região ao território nacional. Foram construídas nesse período a Transamazônica (BR-230), a Cuiabá-Santarém (BR-163) e a Perimetral Norte, além de milhares de quilômetros de estradas secundárias, com o objetivo de promover a integração rodoviária da Região Norte com o Sul e o Sudeste do país. Como consequência desses investimentos, expandiu-se a fronteira pecuária, agrícola e mineral.

Ressalta-se também que a exploração desses recursos foi estimulada por fatores econômicos externos e, principalmente, pelo aumento do preço das commodities no comércio internacional. Nepstad et al. (2006) observam que os primeiros investimentos na Amazônia focaram a mineração de alumínio e manganês, metais essenciais para a produção manufatureira do período. Já na década de 1970 e 1980, as principais atividades com investimento estrangeiro na região foram a mineração de ouro e a produção agropecuária, impulsionadas pelo aumento do preço internacional das respectivas commodities.

Em relação à China, os investimentos do país asiático na ALB se concentram, majoritariamente, nos segmentos de mineração,

energia e produção agropecuária. Essa concentração é oriunda do “Efeito China”, que induziu a expansão do capital chinês para a região amazônica com o objetivo de proporcionar o acesso direto às commodities essenciais para o país asiático e a manutenção de seus preços no comércio internacional. Como consequência, houve uma clara aceleração das exportações de commodities da ALB para a China, conforme ilustra o gráfico 2:

Gráfico 2: Exportações da Amazônia Legal Brasileira para a China em US\$ (2000-2019).



Fonte: Elaboração própria com dados do ComexStat/MDIC (2020).

O primeiro investimento direto de alto impacto na Amazônia Brasileira foi a aplicação chinesa de US\$ 651,7 milhões na companhia Vale, em 2001, tendo como foco a exploração de ferro (NOBRE, 2014). Investimentos nesse setor são estratégicos para a China, pois lhe garantem esse produto a um preço reduzido. Destaca-se que o país se consolidou nas duas últimas décadas como o maior comprador do ferro brasileiro.

A fim de facilitar o processamento de parte dos minérios explorados e seu escoamento, outros setores, como os de infraestrutura e energia, também receberam investimentos chineses. Wegner e Fernandes (2018) destacam que a entrada de companhias chinesas na ALB se iniciou em 2010, através do investimento de US\$ 990 milhões na empresa Plena Transmissoras. Desde então, a China tem expandido de forma acelerada sua presença no setor energético brasileiro. Na região amazônica, destacam-se a construção e a operação da hidrelétrica de Belo Monte (51% das ações são chinesas), que trouxeram elevados impactos socioambientais.

Salienta-se que não foi objeto deste estudo analisar os setores energético e de infraestrutura,

nem quantificar o número de empresas sino-brasileiras presentes na ALB, tendo em vista que os modelos de entrada dessas empresas requerem estudos de caso específicos. No entanto, é importante ressaltar que esses modelos adotam preferencialmente as fusões e aquisições, ou seja, a compra parcial ou total de empresas brasileiras, e também *joint ventures*, isto é, empreendimentos conjuntos com empresas nacionais. Conforme a análise de Oliveira (2012), entre 1998 a 2011, esses dois modelos de internacionalização de empresas chinesas foram predominantes no Brasil. Eles são aspectos diferentes da mesma parceria estratégica, que permanecem até a atualidade e estão dentro dos moldes preconizados pela política Go Global chinesa, explicitada anteriormente.

No presente artigo, optamos por focar os setores agropecuário e mineral. Destaca-se que agropecuário não é apenas o setor mais demandado para exportações em direção à China, mas também o que teve maior crescimento dos investimentos diretos chineses nos últimos anos. Esses grandes investimentos fortaleceram o agronegócio, com reflexos expressivos na política doméstica do Brasil. Há, inclusive, a Bancada do Boi no Congresso Nacional, que defende os interesses do setor.

Nesse sentido, Bragança (2014) analisou a influência da eleição de prefeitos ligados ao agronegócio sobre o desmatamento na ALB entre 2005 a 2012, concluindo que o desmatamento aumentou nos períodos eleitorais como resultado da flexibilização da fiscalização e da legislação ambiental. É importante ter em mente esse efeito, pois o aumento do desmatamento e das queimadas na ALB é multifatorial, e depende tanto de elementos domésticos como de fatores externos, questões naturais e fatores antrópicos.

Em relação aos produtos exportados pela Amazônia, de acordo com dados disponibilizados pelo MDIC, entre 2000 e 2017, 52% de todas as exportações de soja e carne bovina originárias da região se destinaram à China. Nepstad et al. (2006) ressaltam que essa demanda chinesa pelos produtos agropecuários brasileiros estimulou sua produção, expandindo o desmatamento na Amazônia. Segundo Paulo Barreto, engenheiro florestal do IMAZON, a pecuária é o grande vetor de desmatamento no Brasil, e o aumento das exportações para a China pode colocar ainda mais pressão sobre as florestas (LAZZERE, 2019).

Conforme relatório divulgado pela TRASE, plataforma global que realiza pesquisas sobre cadeias produtivas, as exportações de carne bovina do Brasil para a China cresceram rapidamente nos últimos cinco anos, tornando o país fonte de 44% das importações chinesas do produto em 2019. Ainda segundo o relatório, 70% da carne brasileira destinada à China são oriundos da Amazônia e do Cerrado (TRASE, 2019).

Os dados do ComexStat/MDIC (2019) mostram que a participação das exportações para a China provenientes dos entes federativos da ALB varia muito. A menor presença acontece nas exportações do Acre, equivalente a 1,42% do total exportado por esse estado, que gira em torno de 566,7 mil reais. O estado com maior porcentagem destinada à China é o Tocantins, correspondente a 66,9%, ou aproximadamente 805,4 milhões de reais. O Pará lidera no quesito valor agregado, com cerca de 7,49 bilhões de reais em vendas para a China no ano mencionado, equivalentes a 48,1% de suas exportações. A título de ilustração, apresentamos na tabela a seguir os principais produtos que os nove estados da ALB destinaram à China em 2018, bem como o correspondente valor em reais:

Tabela 2: Principais produtos exportados pelos estados da ALB para a China em 2018.

Estado	Produtos	Valor	Participação nas exportações totais (em %)
Acre	Madeira	566,7 mil	1,42
Amapá	Soja, Minérios de Cromo	22,35 milhões	7,84
Amazonas	Ferro-ligas, Produtos Metálicos, Máquinas e Aparelhos Elétricos e suas Peças, Couro e Peles, Vegetais e Frutas	27,3 milhões	4,94
Maranhão	Soja, Pastas Químicas de Madeira, Minério de Ferro, Algodão, Couros e Peles	972,99 milhões	50,8
Mato Grosso	Soja, Algodão, Carne de Gado, Óleo de Soja, Glicerina, Couros e Peles, Madeira, Milho, Carne Suína, Óleo de Amendoim	5,53 bilhões	33,6
Pará	Minério de Ferro, Soja, Minérios de Cobre, Minérios de Manganês, Pastas Químicas de Madeira, Minérios de Alumínio, Ferro-níquel, Couros e Peles	7,49 bilhões	48,1
Rondônia	Soja, Madeira, Minérios de Zinco, Nióbio, Tântalo, Titânio, Zircônio, Chumbo, Estanho, entre outros	70,64 milhões	5,66
Roraima	Soja	10,83 milhões*	35,1
Tocantins	Soja, Couro e Peles, Carne de Gado	805,4 milhões	66,9

Fonte: Elaboração própria com dados do ComexStat/MDIC (2019).

Conforme se depreende da tabela 2, entre os produtos provenientes da agricultura estão madeira, soja, óleo de soja, óleo de amendoim, glicerina, milho, vegetais e frutas, pastas químicas de madeira e algodão. Os produtos provenientes da pecuária são, principalmente, carne bovina, carne suína, peles e couro. No que diz respeito aos minerais, incluem-se minérios de cromo, ferro, cobre, manganês, alumínio e zinco, além de ferro-níquel, ferro-ligas, produtos metálicos, máquinas e aparelhos elétricos e suas peças, nióbio, tântalo, titânio, zircônio, chumbo e estanho, entre outros.

Assim sendo, somam-se cerca de 14,93 bilhões de reais de produtos agropecuários e minerais exportados, quantia vultosa que evidencia o “Efeito China” na pauta exportadora da ALB. No entanto, percebe-se que esse efeito não é homogêneo em toda a Amazônia Brasileira; alguns entes da federação são mais dependentes das compras chinesas do que outros.

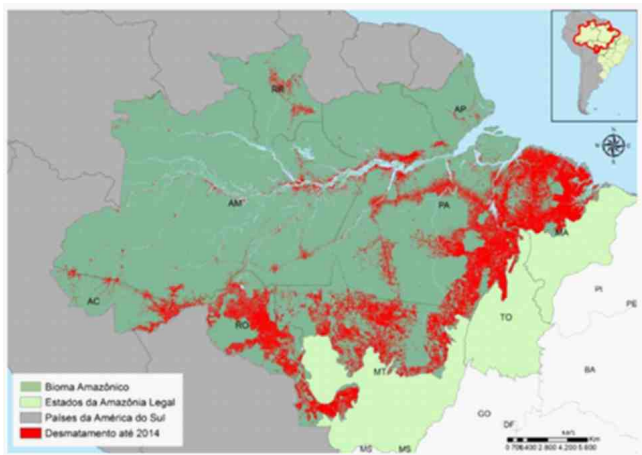
A PRESENÇA CHINESA NA AMAZÔNIA LEGAL BRASILEIRA

O “Efeito China” influenciou significativamente a região amazônica nas últimas duas décadas. De acordo com Lawson (2014), entre 2000 e 2013, aproximadamente 90% do desmatamento ilegal no Brasil foram gerados pela expansão da fronteira agropecuária, onde a maior parte da produção se destina à exportação, com destaque para a China. Ressalta-se também que os preços das commodities no comércio internacional influenciam diretamente o desmatamento na região amazônica, tornando-o muito sensível aos mercados internacionais (NEPSTADT et al., 2006).

Pesquisas anteriores afirmam que há uma relação direta entre o desmatamento da Amazônia Legal Brasileira e a acelerada expansão da agricultura, da pecuária e da mineração oriunda da demanda chinesa (FEARNSIDE; FIGUEIREDO, 2015; FEARNSIDE; FIGUEIREDO; BONJOUR, 2013). Em estudo de 2015, Fearnside e Figueiredo demonstraram que essa tendência contribuiu cada vez mais para a expansão do chamado Arco do Desmatamento e para a penetração da fronteira econômica no coração da floresta, conforme ilustra a figura 2.

Nesse cenário, como mencionado nas seções anteriores, destaca-se que a China é o maior parceiro comercial do Brasil, cuja pauta de

Figura 2: Mapa do Arco do Desmatamento.

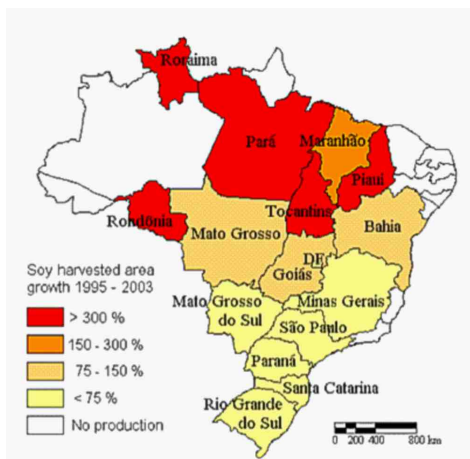


Fonte: PRODES (2016).

exportação é composta majoritariamente de produtos primários. Sobre essa relação, estudo realizado por Fearnside, Figueiredo e Bonjour (2013) aponta que o rápido crescimento das exportações de produtos como a soja e carne bovina para o país asiático tem consequências para o desmatamento na Amazônia Legal Brasileira, assim como a importação de madeira e alumínio, e que essas consequências, apesar de óbvias, são complexas de se quantificar e interpretar. Um estudo posterior de Fearnside e Figueredo (2015) reforça esses elementos ao afirmar que as exportações para a China impactam de forma significativa o desmatamento na ALB, principalmente através da exportação e do financiamento direto dos setores agropecuários e minerais, além de obras de infraestrutura e da compra de terras. Isso decorre do próprio modelo de exploração desses recursos em larga escala, que não ocorre de forma sustentável.

No setor agrícola, Nepstad et al. (2006) também destacam que a demanda da China pela soja brasileira estimulou o aumento da produção e, conseqüentemente, a elevação do desmatamento na ALB. Entre 2002 e 2011, a área plantada com o grão na Região Norte passou de 140.656 hectares para 638.315, um acréscimo de 353,81%. A produção de soja sofreu acelerada ampliação nos estados amazônicos, conforme apresenta a figura 3:

Figura 3: Crescimento da área de plantação de soja no Brasil.



Fonte: AidEnvironment com dados da CONAB (2007).

A produção de soja em larga escala pode trazer prejuízos ao solo no longo prazo se não for bem planejada, por conta do uso intenso de agrotóxicos, fertilizantes e sementes geneticamente modificadas. Do mesmo modo, a presença de multinacionais provoca a concentração latifundiária e a mecanização dessa produção, gerando profundos impactos sociais, pois reduz o número de empregos no campo.

Em relação à mineração, um dos setores com maior presença de capital direto chinês, Sonter et al. (2016) afirmam que o setor influenciou significativamente a aceleração do desmatamento na ALB, causando a perda de 11.670 km² da área de floresta entre 2005 e 2015. As atividades do setor também poluem os rios, o solo e os lençóis freáticos.

A exploração dessas commodities também está relacionada ao financiamento chinês a obras de infraestrutura, tais como rodovias, portos e ferrovias. Destaca-se o financiamento do China Development Bank Corporation aos projetos da rodovia Cuiabá-Santarém e da Rodovia Transcontinental, projetada para ligar Rio Verde (MT), grande produtor de soja, a Porto Velho (RO). Moreno (2015) afirma que essas obras não levam em consideração seus possíveis impactos ambientais, tendo como objetivo único a expansão de corredores de exportação.

Cumprе salientar mais uma vez que o aceleração dos danos ambientais na ALB elencados nesta seção foi possível não somente devido ao crescente interesse chinês pelas commodities produzidas na ALB, mas também graças à flexibilização ambiental e à insuficiência

e/ou ineficiência dos órgãos de fiscalização nacionais no período, conforme levantado anteriormente.

Por fim, destaca-se que a exploração dos recursos naturais da ALB com foco no mercado externo é muitas vezes associada à noção de desenvolvimento. Porém, os processos produtivos de

commodities em larga escala com uso intensivo de maquinários geram concentração de renda e terras, causando significativos problemas ambientais e sociais, tais como o desmatamento da floresta e a contaminação do solo, dos rios e dos lençóis freáticos, além do deslocamento de populações das áreas rurais das regiões de expansão da fronteira agropecuária para os centros urbanos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Segundo o discurso oficial de Pequim, a Grande Estratégia da China consiste em promover um ambiente internacional propício ao crescimento do país, por meio da ascensão e do desenvolvimento pacíficos. Paralelamente a esse desenvolvimento, o país se tornou um dos maiores consumidores de matérias-primas, devido ao seu acelerado processo de industrialização e à ampliação do mercado consumidor doméstico a partir de mudanças econômicas e estruturais nas últimas décadas. Nessa conjuntura, a Amazônia Legal Brasileira tornou-se alvo da crescente demanda chinesa, pois se trata de uma das regiões do planeta com maior potencial para a exploração de recursos minerais e a produção de commodities. Assim sendo, o “Efeito China” é percebido na Amazônia brasileira de forma clara.

Esta pesquisa constatou por meio de revisão bibliográfica multidisciplinar que o crescimento da exploração predatória de recursos naturais na região nas últimas décadas está diretamente relacionado ao aumento das exportações de commodities para o país asiático, e que isso ocorreu *pari passu* ao estreitamento das relações bilaterais. Esse cenário pode ser visualizado através da expansão do Arco do Desmatamento, diretamente relacionada à produção de soja, à pecuária e à extração de ferro e manganês, os principais produtos exportados da ALB para China.

No entanto, isso não significa que, se outros países fossem responsáveis por essa demanda crescente, os impactos seriam necessariamente diversos dos observados nas pesquisas citadas. Essa suposição necessita de estudos futuros mais aprofundados. O fato é que a China não produz sozinha os efeitos verificados. Se há exploração predatória e destruição de recursos naturais na região é porque há convivência do Estado brasileiro, que aceita a presença de empresas chinesas na região por meio de fusões, aquisições e *joint ventures* e estimula ou tolera esse modelo de

exploração ambientalmente irresponsável. Ou seja, a maneira como as commodities são produzidas na ALB vem seguindo uma lógica ambientalmente inconsequente há décadas, e a presença do abundante capital chinês apenas intensificou esse processo.

A produção voltada para o mercado externo é associada por alguns à noção de desenvolvimento, tendo em vista a crescente presença de investimentos diretos e multinacionais chinesas na Amazônia. Porém, essa lógica traz, na verdade, um pseudodesenvolvimento para a região, por atuar em favor do desmatamento e da concentração de terras, facilitando a destruição ambiental. Além disso, a pauta exportadora baseada em commodities inibe a diversificação da estrutura produtiva, aprofundando a relação de dependência entre a economia brasileira e a chinesa.

Nesse modelo exploratório, quem se beneficia não é a população amazônica em geral, pois a maior parte do lucro fica para os grandes empresários do agronegócio e da mineração, que em alguns casos nem mesmo residem no Brasil, uma vez que, por meio das fusões, aquisições e *joint ventures*, grandes empresas chinesas podem se aliar a empresas brasileiras para a compra de terras e investimentos na Amazônia.

REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, Jorge. **As Relações China-Brasil em leitura comparada nos governos de Lula-Dilma, Temer e Bolsonaro**. 43º Encontro Anual da ANPOCS. Caxambu, 21 a 25 de outubro de 2019. Disponível em: <<http://anpocs.com/index.php/encontros/papers/43-encontro-anual-da-anpocs/st-11/st30-4/11812-as-relacoes-china-brasil-em-leitura-comparada-nos-governos-de-lula-dilma-temer-e-bolsonaro/file>>. Acesso em: 06 set. 2020.
- BARBOSA, Lisa. **As Forças Armadas e as queimadas na Amazônia**. GEDES – Grupo de Estudos de Defesa e Segurança Internacional: Observatório Sul-Americano de Defesa e Forças Armadas. Informe Temático n. 4, 2020. Disponível em: <<https://gedes-unesp.org/wp-content/uploads/2020/07/Informe-Especial-Brasil-04-2019.pdf>>. Acesso em: 29 jul. 2020.
- BRAGANÇA, A. A. Three Essays in **Rural**

Development in Brazil. 2014. 155 f. Tese (Doutorado em Economia) - Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2014. Disponível em: <http://www.dbd.puc-rio.br/pergamum/tesesabertas/1022000_2014_completo.pdf>. Acesso em: 02 jun. 2019.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Associação de Nações do Sudeste Asiático (ASEAN).** Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul, 2019. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-mistas/cpcms/historico/blocoseconomicos.html/asean.html>>. Acesso em: 14 dez. 2019.

BRUTTO, G. L. El papel de China en el actual proceso de reconfiguración geoeconômica y geopolítica en América Latina: un análisis de sus implicaciones en las dinámicas de la cooperación sur-sur. In: VADELL, J. (Org.). **A expansão econômica e geopolítica da China no século XXI: diferentes dimensões de um mesmo processo.** Belo Horizonte: Editora PUC-Minas, 2018. p. 103-138.

BUZAN, Barry. The Logic and Contradictions of 'Peaceful Rise/Development' as China's Grand Strategy. **The Chinese Journal of International Politics**, Oxford, v. 7, n. 4, p. 381-420, 2014.

CARDOSO, Daniel. China-Brazil: A Strategic Partnership in an Evolving World Order. **East Asia, Piscataway**, v. 30, n. 1, p. 35-51, 2012.

CHANG, H. J. **Chutando a escada: a estratégia de desenvolvimento em perspectiva histórica.** São Paulo: Editora Unesp, 2004.

_____. **The East Asian Development Experience: The Miracle, the Crisis and the Future.** London: Zed Books, 2006.

CHINA. **White Paper on China's Peaceful Development**, 2011. Disponível em: <http://english.gov.cn/official/2011-09/06/content_1941354.htm>. Acesso em: 10 jun. 2019.

CUNHA, A. M.; ACIOLY, L. China: ascensão à condição de potência global — características e implicações. In: CARDOSO JR., J. C.; ACIOLY, L.; MATIJASCIC, M. (Orgs.). **Trajatórias**

recentes de desenvolvimento: estudos de experiências internacionais selecionadas. Brasília: IPEA, 2009. p. 343-396.

CUNHA, Guilherme; CAMPELLO, Marcelo. A inclusão da China na Amazônia: análise e considerações geoestratégicas. **Trans-pasando Fronteras**, Cali, n. 6, p. 241-262, 2014.

CUNHA, Paulo Roberto. O novo governo e a Amazônia: desproteção ambiental e privatização de terras públicas. **Confins**, n. 501, 2019. Disponível em: <<https://journals.openedition.org/confins/21149>>. Acesso em: 06 set. 2020.

FEARNSIDE, P. M.; FIGUEIREDO, A. M. R. **China's Influence on Deforestation in Brazilian Amazonia: A Growing Force in the State of Mato Grosso.** BU Global Economic Governance Initiative Discussion Papers, Boston University, Boston, 2015. Disponível em: <<http://www.bu.edu/pardeeschool/files/2014/12/Brazil1.pdf>>. Acesso em: 05 jun. 2019.

FEARNSIDE, P. M.; FIGUEIREDO, A. M. R.; BONJOUR, S. C. M. Amazonian Forest and the long Reach of China's Influence. **Environment, Development and Sustainability**, vol. 15, n. 02, p.325–338, 2013. Disponível em: <http://inct-servamb.inpa.gov.br/publ_restritas/2013/China%20influence%20on%20Amazon%20deforestation.pdf>. Acesso em: 06 set. 2020.

FRIEDBERG, Aaron. Globalisation and Chinese Grand Strategy. **Survival: Global Politics and Strategy**, Filadélfia, v. 60, n. 1, p. 7-40, 2018.

GLASER, B. S; MEDEIROS, E. S. The Changing Ecology of Foreign Policy-Making in China: The Ascension and Demise of the Theory of "Peaceful Rise". **The China Quarterly**, Londres, n. 190, p. 291-310, 2007.

GOVERNO acelerou canetadas sobre meio ambiente durante a pandemia. Folha de S.Paulo, 28 jul. 2020. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/ambiente/2020/07/governo-acelerou-canetadas-sobre-meio-ambiente-durante-a-pandemia.shtml>>. Acesso em: 29 jul. 2020.

HALLIDAY, F. A Guerra Fria e seu fim: consequências para a teoria de relações

internacionais. **Contexto Internacional**, Rio de Janeiro, v. 46, n. 2, 1994. Disponível em: <<http://contextointernacional.iri.puc-rio.br/cgi/cgilua.exe/sys/start.htm?infoid=259&sid=45>>. Acesso em: 15 jun. 2019.

LAWSON, S. **Consumer Goods and Deforestation: An Analysis of the Extent and Nature of Illegality in Forest Conversion for Agriculture and Timber Plantations**. Forest Trends, Washington, 2014. Disponível em: <https://www.forest-trends.org/wpcontent/uploads/2014/09/doc_4718.pdf>. Acesso em: 01 jun. 2019.

LAZZERE, Thais. **Demanda chinesa por carne brasileira aumenta riscos de desmatamento**. Diálogo Chino, 27 mar. 2019. Disponível em: <<https://dialogochino.net/pt-br/agricultura-pt-br/25355-demanda-chinesa-por-carne-brasileira-aumenta-riscos-de-desmatamento/>> Acesso em: 29 jul. 2020.

LU, X.; LI, R. South-South Cooperation: Is There a Foundation in Trade?. **Journal of Chinese Economic and Foreign Trade Studies**, Bingley, v. 3, n. 3, p. 221-234, 2010.

MEDEIROS, C. A. A China como um duplo pólo na economia mundial e a recentralização da economia asiática. **Revista de Economia Política**, São Paulo, v. 26, n. 3, p. 381-400, jul.-set. 2006.

MDIC. Exportação e importação geral. Disponível em: <<http://comexstat.mdic.gov.br/pt/geral>>. Acesso em: 3 ago. 2019.

MILANI, C. R. S.; CARVALHO, T. C. O. Cooperação Sul-Sul e Política Externa: Brasil e China no continente africano. **Estudos Internacionais**, Belo Horizonte, v. 1, n. 1, p. 11-35, jan.-jun 2013. Disponível em: <<http://periodicos.pucminas.br/index.php/estudosinternacionais/article/view/5158>>. Acesso em: 05 ago. 2020.

MIOTTO, T. **Servidores e servidoras denunciam loteamento de cargos na FUNAI e desmonte da política indigenista no governo Temer**. CIMI, 14 jun. 2018. Disponível em: <<https://cimi.org.br/2018/06/servidores-e-servidoras-denunciam-loteamento-de-cargos-na-funai-e-desmonte-da-politica-indigenista-no-governo-temer/>>. Acesso em: 28 jul. 2020.

MIYAMOTO, Shiguenoli. Amazônia, política e defesa. In: NASCIMENTO, Durbens Martins (Org.). **Relações internacionais e defesa na Amazônia**. Belém: UFPA, 2008. p. 65-97.

MORENO, Camila. **O Brasil made in China: para repensar as reconfigurações do capitalismo contemporâneo**. 1. ed. São Paulo: Fundação Rosa Luxemburgo, 2015.

OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino. Tragédia e farsa: a compra de terras por estrangeiros. **Le Monde Diplomatique Brasil**. Ed. 50, 2 set. 2011. Disponível em: <<https://diplomatique.org.br/tragedia-e-farsa-a-compra-de-terras-por-estrangeiros/>>. Acesso em: 06 de set. 2020.

OLIVEIRA, G. B. Uma discussão sobre o conceito de desenvolvimento. **Revista FAE**, Curitiba, v. 5, n. 2, p.37-48, maio-ago. 2002. Disponível em: <<https://revistafae.fae.edu/revistafae/article/view/477>>. Acesso em: 05 ago. 2020.

OLIVEIRA, G. B. Uma discussão sobre o conceito de desenvolvimento. **Revista FAE**, Curitiba, v. 5, n. 2, p.37-48, maio-ago. 2002. Disponível em: <<https://revistafae.fae.edu/revistafae/article/view/477>>. Acesso em: 05 ago. 2020.

OLIVEIRA, Thais Diniz. **Análise do Perfil Ambiental do Comércio entre a China e Países Latino-Americanos**. Dissertação de Mestrado em Economia. Unesp, Araraquara, 2014. Disponível em: <<https://repositorio.unesp.br/handle/11449/115555>>. Acesso em: 06 de set. 2020.

OLIVEIRA, Thais Diniz. **Análise do Perfil Ambiental do Comércio entre a China e Países Latino-Americanos**. Dissertação de Mestrado em Economia. Unesp, Araraquara, 2014. Disponível em: <<https://repositorio.unesp.br/handle/11449/115555>>. Acesso em: 06 de set. 2020.

OLIVEIRA, Thais Diniz. **Análise do Perfil Ambiental do Comércio entre a China e Países Latino-Americanos**. Dissertação de Mestrado em Economia. Unesp, Araraquara, 2014. Disponível em: <<https://repositorio.unesp.br/handle/11449/115555>>. Acesso em: 06 de set. 2020.

NEPSTAD, D. C.; STICKLER, C. M.; ALMEIDA, O. T. Globalization of the Amazon Soy and Beef Industries: Opportunities for Conservation. **Conservation Biology**, Boston, v. 20, n. 6, p. 1595-1603, 2006.

NEVES, Luiz. As relações com a China no novo contexto geopolítico mundial. In: NETO, Walter et al. (Orgs.). **Política externa brasileira em debate: dimensões e estratégias de inserção internacional no pós-crise de 2008**. 1. ed. Brasília: Editora Ipea; Funag, 2018. p. 371-386.

OLIVEIRA, André. **O investimento direto das empresas chinesas no Brasil: um estudo exploratório**. 2012. 248 f. Dissertação (Mestrado em Engenharia de Produção) - Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2012.

PASQUATTO, Jo. **A xenofobia contra os**

- chineses.** IstoÉ, 10 abr. 2020. Disponível em: <<https://istoe.com.br/a-xenofobia-contra-os-chineses/>>. Acesso em: 29 jul. 2020.
- PAULINO, L. A. China-Brazil Economic and Trade Competition under the Framework of BRICS: New Features and Trends. In: JING, C.; GUOZHI, L. (Orgs.). **Yellow Book of Brazil**. v. 2. 1. ed. Beijing: Social Sciences Academic Press, 2018. p. 255-275.
- PECEQUILO, Cristina. A China, o sistema internacional e o Sul: ascensão pacífica?. **Brazilian Journal of International Relations**, Marília, v. 3, n. 1, p. 31-69, 2014.
- PINTO, E. C. **A dinâmica dos recursos naturais no Mercosul na década de 2000: “efeito China”, estrutura produtiva, comércio e investimento estrangeiro.** Texto para discussão, n. 5. Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2014.
- QINGMIN, Zhang. **China’s Diplomacy.** The Sinopedia Series. Cengage Learning, 2011.
- RICUPERO, Rubens. Governo Dilma: Desastre econômico e diplomacia rotineira (2010-2016) In: RICUPERO, Rubens. **A diplomacia na construção do Brasil: 1750-2016.** 1. ed. Rio de Janeiro; Versal, 2017. p. 671-697.
- SAWAYA, R. R. China: uma estratégia de inserção no capitalismo mundial. **Revista da Sociedade Brasileira de Economia Política**, São Paulo, n. 28, p. 5-35, 2011.
- SILVA, Marcelle Ivie da Costa. **Amazônia e política de defesa no Brasil (1985-2002).** 2004. 135 f. Dissertação (Mestrado em Relações Internacionais) - Programa de Pós-Graduação San Tiago Dantas (UNICAMP/ UNESP/ PUC-SP), Campinas, 2004.
- SOBRINHO, Sergio; FILHO, Edson. A agenda da política externa brasileira no período pós-crise: uma análise crítica. In: NETO, Walter et al. (Orgs.). **Política externa brasileira em debate: dimensões e estratégias de inserção internacional no pós-crise de 2008.** 1. ed. Brasília: Editora Ipea; Funag, 2018. p. 25-38.
- SONTER, Laura et al. **Mining Drives Extensive Deforestation in the Brazilian Amazon.** Nature Communications, Washington, n. 8, 2017.
- TRASE. **China’s Exposure to Environmental Risks from Brazilian Beef Imports**, 3 jun. 2019. Disponível em: <http://resources.trase.earth/documents/issuebriefs/IssueBrief3_EN.pdf>. Acesso em: 29 jul. 2020.
- VIGEVANI, T. **Terceiro Mundo: conceito e história.** v. 2. São Paulo: Ática, 1994.
- VISENTINI, P. F. **As relações diplomáticas da Ásia: articulações regionais e afirmação mundial (uma perspectiva brasileira).** Belo Horizonte: Fino Traço, 2011.
- WEGNER, Rubia; FERNANDES, Marcelo. The Amazon and the Internationalisation of Chinese Companies. **Contexto Internacional**, Rio de Janeiro, v. 40, n. 2, p. 361-385, 2018.